



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA
Rua Cesarino Ferreira, 145- Vila Piza
Limeira- SP- CEP:13486-159- Fone: 19 34042940

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA
22ª ALOCAÇÃO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA
ENSINO INTEGRAL 2025

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino - Limeira, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024, Resolução SEDUC nº 93, de 07-11-2024, CONVOCA docentes e Diretores de Escola/Diretor Escolar para as etapas de alocação de vagas - atuação em escolas participantes do Programa Ensino Integral 2025, conforme segue:

1. os docentes credenciados para atuação no Programa Ensino Integral em 2025, **conforme Listas de Classificação publicadas no site da Unidade Regional de Ensino de Limeira <https://delimeira.educacao.sp.gov.br>**, datadas de **27-11-2024**, docentes titulares de cargo e não efetivos (Categoria P, N e F), de **13-12-2024**, docentes contratados (Categoria O) para novas designações e candidatos à contratação, de **17-01-2025**, docentes contratados após a data-base e não avaliados, de **25-02-2025**, Resultado Entrevistas 2ª Chamada, Relação dos Docentes Excedentes por Redução de Módulo em 2025 (em posse do Diretor de Escola **26-03-2025**) do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio, **09-04-2025**, Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa e Língua Inglesa), e **15-08-2025** Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa/Língua Inglesa e Matemática);

2. Diretores de Escola/Diretor Escolar das unidades participantes do Programa Ensino Integral.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A ordem de prioridade nesta sessão de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

I – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, desde que com avaliação favorável à permanência.

II – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

III – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.

IV – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

1.2. Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;

1.3 Além do que se refere ao item 1.2., o docente deve constar de uma das Listas de Classificação, “CREDENCIADOS” ou “DEFERIDOS”, publicadas no site da Unidade Regional de Ensino de Limeira <https://delimeira.educacao.sp.gov.br>, datadas de **27-11-2024**, **13-12-2024**, **17-01-2025**, **25-02-2025**, Relação dos Docentes Excedentes por Redução de Módulo em 2025 (em posse do Diretor de Escola **26-03-2025**), **09-04-2025**, Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) e **15-08-2025** Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa/Língua Inglesa e Matemática);

1.4. Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI;

1.5. O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado;

1.6. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição;

1.7. O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;

1.8. Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no item anterior, no decorrer do ano da cessação e no subsequente;

1.9. O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o Artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

II. DAS ETAPAS DE ALOCAÇÃO

As etapas/sessões de alocação ocorrerão online e presencialmente, conforme cronograma abaixo:

ETAPA I – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

10-09-2025 (quarta-feira)

O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher os dados solicitados, indicando as escolas participantes do Programa Ensino Integral (PEI), por ordem de preferência, para atuação em 2025. O candidato poderá indicar quantas escolas desejar.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfg3JTZdiES3hKkgE4x0mNRjozrvdy1_Paae3VNbTipVyALqw/viewform

ETAPA II – DA SELEÇÃO

11 e 12-09-2025 (quinta e sexta-feira)

O Diretor de Escola/Diretor Escolar, em posse das informações fornecidas pelos docentes, decidirá entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na unidade escolar, com a possibilidade de consulta aos integrantes da Comissão de Alocação PEI.

ETAPA III – DA ALOCAÇÃO

Local: Unidade Regional de Ensino de Limeira, localizada à Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza, Limeira/SP, CEP 13486-159

Data: 12-09-2025 (sexta-feira)

Horário: 15 horas

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
- 3.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo;
- 3.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 3.4. A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas à Alocação;
- 3.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 3.6. O não comparecimento na etapa da alocação implicará a eliminação do candidato;
- 3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino de Limeira;
- 3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 09 de setembro de 2025.
Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira
Unidade Regional de Ensino de Limeira